LEI MUNICIPAL Nº 3.133 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Ementa: Altera a redação do Artigo 4°, inciso II da Lei n° 2.553, de 31 de dezembro de 2009, e dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que esta Câmara de Vereadores **APROVOU** e **EU** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – O Artigo 4°, inciso da ° Lei N°.2.553, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as redações dadas pela presente Lei.

Art. 2º – O artigo 4°, inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4° - Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Araripina/PE - CONSEA

II-REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) STRA- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araripina;

b) AEDA - Autarquia Educacional do Araripe

c) AMMURA-Associação Municipal de Mulheres Urbanas Ruralistas de Araripina;

d) Pastoral da Criança;

e) SESC LER;

f) Centro de Habilitação e Apoio ao Pequeno Agricultor do Araripe- Chapada;

g) Lions Clube;

h) Associação dos Agentes Comunitários de Saúde;